

Minuta

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF)
nº 18, de 2023, da Presidência da República, que
*submete à apreciação do Senado Federal, de
conformidade com o art. 52, inciso IV, da
Constituição, e com o art. 39, combinado com o
art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do
Senhor MICHEL ARSLANIAN NETO, Ministro de
Primeira Classe da Carreira de Diplomata do
Ministério das Relações Exteriores, para exercer
o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto
à Organização de Aviação Civil Internacional, em
Montreal, Canadá.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor MICHEL ARSLANIAN NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional, em Montreal, Canadá.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Leon Arslanian e Maud Lutterbach Arslanian, tendo nascido em 5 de abril, no Rio de Janeiro/RJ.

Em 1993, ingressou no Curso Preparatório da Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco. Tornou-se Terceiro Secretário no ano seguinte. Foi promovido a Segundo-Secretário (1999), a Primeiro-Secretário

(2004), a Conselheiro (2007), a Ministro de Segunda Classe (2012) e a Ministro de Primeira Classe (2020).

Em missões no Exterior, serviu na Missão junto à então Comunidade Econômica Europeia (CEE), em Bruxelas (1998-01); na Delegação Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e ao Mercado Comum do Sul (Mercosul), em Montevidéu (2001-4); e na Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington (2008-11).

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destacam-se a de assistente da Divisão do Mercosul (1994-8); assistente e assessor da Divisão de Serviços, Investimentos e Assuntos Financeiros (2004-8); assessor do Gabinete do Ministro (2011-12); diretor do Departamento de Integração Econômica Regional (2016-19); diretor do Departamento do Mercosul (2019-22); e secretário da Secretaria das Américas (2022-janeiro de 2023).

Em 2008, concluiu, com louvor, o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco – CAE - com a tese: “A Liberalização do Comércio de Serviços do MERCOSUL: Estado Atual e Desafios”.

Recebeu as seguintes condecorações: Ordem do Mérito Aeronáutico, grau Oficial; Medalha do Pacificador; Ordem de Rio Branco, graus Grande Oficial e Grã-Cruz.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e o Planejamento Estratégico da Delegação junto à OACI.

Trata-se de organização multilateral reunindo 193 Estados Partes, da qual o Brasil é membro fundador. Foi criada pela Convenção de Chicago, de 1944. Sediada em Montreal (Canadá), conta com os seguintes órgãos principais: Assembleia-Geral, Conselho e Secretariado, e tem escritórios em todos os continentes. É ligada à Organização das Nações Unidas (ONU).

Entre seus principais objetivos estão o desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional e a organização e o progresso dos transportes aéreos de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos. Além de



tj2023-05207

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7622614179>

estudar problemas técnicos, jurídicos e econômicos relativos ao transporte aéreo internacional, desenvolve importante trabalho na área da assistência técnica, ao buscar organizar e dar maior eficiência aos serviços de infraestrutura aeronáutica nos países em desenvolvimento. Essa assistência é prestada por meio de equipes de especialistas, enviados aos diversos países para organizar e orientar a operação dos serviços técnicos indispensáveis à aviação civil, e de bolsas de estudo para cursos de especialização. Atualmente, trabalha para alcançar sua visão de desenvolvimento seguro e sustentável da aviação civil por meio da cooperação entre seus Estados membros.

O Brasil tem sido extremamente atuante na OACI e vem fazendo parte do Grupo 1 do Conselho desde a sua criação, em 1944. A posição do nosso país é de liderança, dada sua importância no transporte aéreo internacional. O Brasil integra os Comitês de Transporte Aéreo, Finanças, Cooperação Técnica, Proteção Ambiental, Jurídico, bem como diversos painéis. Cabe ressaltar, ademais, a presença de 10 brasileiros no Secretariado da Organização, sendo que dois deles ocupam cargos de Diretoria. O Brasil ocupa a 13ª posição no ranking dos maiores contribuintes da Organização.

As metas prioritárias do candidato, disponíveis a todos no planejamento estratégico, estão relacionadas aos cinco objetivos estratégicos da OACI para o triênio 2023-2025, tal como estabelecidos pelo Conselho da Organização, que são a segurança operacional; capacidade e eficiência da navegação aérea; segurança da aviação e facilitação; desenvolvimento econômico do transporte aéreo; e proteção do meio ambiente. Além disso, agrupa posições sobre a cooperação e assistência técnica; governança, gestão e transparência; a Convenção sobre Biodiversidade Biológica; e o Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio.

Tendo em vista a natureza da matéria em apreciação, não cabe serem aduzidas outras considerações no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente



tj2023-05207

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7622614179>

, Relator



tj2023-05207

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7622614179>